

LABORATÓRIO CENTRAL DE
SAÚDE PÚBLICA

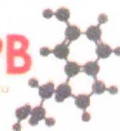
GERÊNCIA OPERACIONAL:
DIREÇÃO TÉCNICA

SETOR:
TRIAGEM NEONATAL

ORIENTAÇÕES DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO)

- Recomenda-se que a coleta da primeira amostra seja realizada entre o terceiro e o quinto dia de vida;
- Não é recomendado que a coleta da primeira amostra seja realizada após o 28º dia de vida;
- Crianças que não tenham realizado a coleta de amostra para o teste do pezinho no período neonatal, devem ser avaliadas pelo serviço médico, para orientação e investigação diagnóstica específica, se necessário;
- Todos os círculos do cartão de amostras devem ser preenchidos com sangue do bebê;
- Todos os campos de registro de informações do cartão de amostras e do formulário de cadastro devem ser preenchidos corretamente;
- Não deve haver discrepância entre as informações contidas no cartão de amostras e no formulário de cadastro impresso (ou requisição);
- Depois de a amostra estar seca, o cartão deve ser guardado na geladeira até ser enviado para o LACEN/PB;
- Os cartões de amostra e os formulários de cadastro impressos (ou requisições), devem ser enviados o mais brevemente possível para o LACEN/PB;
- Não se deve acumular amostras nos postos de coleta. Estas devem ser enviadas o mais rápido possível para o LACEN/PB;
- Não é permitido o envio de amostras pelos Correios.
- As amostras e os formulários de cadastro impressos devem ser acondicionados em sacos plásticos e colocados dentro de caixas térmicas, contendo gelo reutilizável, de forma a que a temperatura dentro da caixa térmica fique entre 2° e 10°C;
- Enviar as caixas térmicas com as amostras e os formulários de cadastro impressos, através de portador, ao LACEN/PB;
- No LACEN/PB, o portador deverá se dirigir ao setor de recebimento e triagem de amostras, onde um funcionário examinará as amostras, os dados dos cartões e dos formulários de cadastro impressos e verificará se há alguma não conformidade;
- Havendo alguma *não conformidade* referente à amostra e/ou aos dados constantes no cartão ou no formulário de cadastro impresso, o funcionário do LACEN/PB preencherá um "formulário de não conformidade externa" e o entregará ao portador para tomar providências de correção da não conformidade junto ao responsável, em tempo hábil, de forma a evitar prejuízos para o diagnóstico;



LABORATÓRIO CENTRAL DE
SAÚDE PÚBLICA

GERÊNCIA OPERACIONAL:

DIREÇÃO TÉCNICA

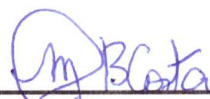
SETOR:

TRIAGEM NEONATAL

- Os resultados dos exames serão liberados no SISTNN (Sistema de Triagem Neonatal) à medida que sejam realizados;
- O responsável pelo posto de coleta deve imprimir o laudo com os resultados dos exames que compõem o teste do pezinho, verificar se há alguma solicitação de nova coleta e entregá-lo ao responsável pela criança;
- Em havendo a solicitação de nova amostra para um ou mais exames, o funcionário responsável pelo posto deve explicar ao responsável a necessidade de uma segunda coleta, realizá-la, e enviar a amostra para o LACEN/PB, anotando no formulário de cadastro impresso para qual exame se destina a amostra;
- O LACEN/PB não fornece laudos impressos dos exames que compõem o Teste do Pezinho. Todos os laudos devem ser acessados e impressos pelos responsáveis dos postos de coleta, e entregues aos responsáveis pelas crianças.
- Os cartões de amostra devem ser requisitados pelas Gerências de Saúde no Sistema Integrado de Bens Públicos (SIGBP) e recebidos no almoxarifado do LACEN-PB, mediante o comprovante de requisição, ficando cada gerência responsável pela distribuição junto aos municípios;
- O LACEN/PB não se responsabiliza pela falta de cartões de amostras nos municípios em virtude de pedidos não realizados pelas Gerências de Saúde em tempo oportuno.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**DALANE LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**Diretora técnica
Matrícula 89.205-0**MARIA DANIELLA BARBOSA COSTA**Responsável Técnica - Setor de Triagem Neonatal
Matrícula 161.565-3